



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 236
QUINTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Declaração de Retificação

Anulação

Página 7175

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Portarias

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional do Turismo

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

IROA, SA

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Declaração de Retificação n.º 17/2012 de 6 de Dezembro de 2012**

Conforme comunicação da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, a portaria publicada com o n.º 1772/2012, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 222, de 16 de novembro de 2012, p.6858, contém uma incorreção que se retifica.

Assim, onde se lê: “ 8 de novembro de 2012. – O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.”, deverá ler-se:

“ 8 de outubro de 2012. – O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.”.

3 de dezembro de 2012. – O Chefe de Gabinete, *André Jorge Dionísio Bradford*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Anulação n.º 22/2012 de 6 de Dezembro de 2012**

O despacho publicado com o n.º 1770/2012 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 231, de 29 de novembro de 2012, p. 6995, repetiu, por lapso, o despacho publicado com o n.º 1765/2012, no mesmo *Jornal Oficial*.

Assim, é nulo o despacho publicado com o n.º 1770/2012, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 231, de 28 de novembro de 2012.

3 de dezembro de 2012. – O Chefe de Gabinete, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 1844/2012 de 6 de Dezembro de 2012**

Tornando-se necessário, na sequência da tomada de posse do XI Governo Regional, preencher o lugar de Inspetor Regional das Atividades Económicas, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Paulo Renato Brito Machado, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, e sucessivas alterações introduzidas, a última das quais pelo artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determino o seguinte:

1 - O licenciado Paulo Renato Brito Machado é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do meu mandato como Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, exercer funções de Inspetor Regional das Atividades Económicas, cargo de direção superior de 2.º grau, integrado na Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, da orgânica do XI Governo Regional dos Açores.

2 - Em anexo ao presente despacho, que dele é parte integrante, é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado;

3 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Nota curricular académica e profissional**I – Dados biográficos**

Paulo Renato Brito Machado

Estado civil: Casado

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 29 de Janeiro de 1976

II – Habilitações Literárias:

1998 - Licenciatura em Gestão de Empresas, na área de concentração Financeira, na Universidade dos Açores (1998), com classificação final de 15 valores.

III – Experiência Profissional:

**JORNAL OFICIAL**

De 07-2011 à data – Inspetor Regional das Atividades Económicas, no Governo Regional dos Açores

De 07-2011 a 10-2012 - Membro do Conselho Consultivo para Assuntos da Imigração, dirigido pela Direção Regional das Comunidades

De 07-2011 a 12-2011 - Membro da Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo, dirigido pela Direção Geral do Consumidor

De 07-2008 a 02-2011 – Vogal de Conselho Administração (comité de vigilância) da EuromadiPort, SA, sociedade cujo principal objetivo é o de desenvolver uma atividade de central de compras para os seus associados, na área de retalho alimentar.

De 01-2008 a 02-2011 – Vice-Presidente da Direção da Unimark, SA, sociedade cujo principal objetivo é o de desenvolver uma atividade de central de compras para os seus associados, na área de retalho alimentar.

De 01-2008 a 02-2011 – Presidente da Direção da Insularcarnes, ACE, agrupamento complementar de empresas cujo objetivo é o de proporcionar aos seus associados condições de compra de carnes verdes aos melhores preços de mercado.

De 11-2007 a 02-2011 – Administrador Executivo (CEO) de uma empresa de retalho alimentar (cadeia SOL*MAR) e de retalho especializado (HELLO, MD, Loja dos 9 e Loja da Casa),

De 11-2007 a 02-2011 – Administrador Executivo (CEO) de uma empresa de venda por grosso de bens alimentares, que atua sobre a insígnia Master, da Marques Comércio por Grosso, SA

De 2006 a 11-2007 – Administrador Financeiro (CFO) da Urbe Oceanus, SA (Grupo Marques)

De 1999 a 11-2007 – Director Financeiro da Marques SGPS SA (Grupo Marques)

De 10-1998 a 11-1999 – Técnico de Inspeção e Auditoria

De 1998 a 1999 – Monitor da Disciplina de Auditoria

Desde de 1998 – Técnico Oficial de Contas

De 1998 a 2004 – Gerente da Lucromais, Lda

De 10-1995 a 05-1998 – Colaborador da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Duarte Giesta e Esteves Rodrigues, SROC

De 1991 a 1994 – Administrativo da empresa Moniz de Sá, Lda

IV – Ações de Formação Profissional:

Setembro de 2012 - SEMINÁRIO PROMOVIDO PELA Caminho Critico e White Gold “Integração dos Sistemas de Gestão nas Organizações”

**JORNAL OFICIAL**

- SEMINÁRIO PROMOVIDO PELA CCIPD “Carta Regional da Competitividade da RAA”
Maio 2012 - SEMINÁRIO PROMOVIDO PELA LOTAÇOR “Valorização do Pescado dos Açores”
Abril 2012 - SEMINÁRIO PROMOVIDO PELA SGS “A PRODUTIVIDADE E OS SISTEMAS DE GESTÃO”; principal orador Nigel Croft (membro do conselho diretivo da ISO)
Outubro de 2011 – “CONTABILIDADE ORÇAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, OTOC
Novembro de 2010 – “Construir e aplicar uma estratégia” - CEGOC
2 a 11 de Novembro de 2009 - “Novo Modelo de Normalização Contabilística” – AEP/CCIPD
Janeiro de 2009 – “Orçamento de Estado Para 2009; Encerramento de Contas de 2008”, OTOC
Abril de 2008 – “Negociação com Fornecedores”, Global Estratégias
Outubro de 2007 – “Peritagem Contabilística E Fiscal”, OTOC
Abril de 2007 – “IES – Informação Empresarial Simplificada”, OTOC
Fevereiro de 2007 – “Orçamento do Estado para 2007; Informação Empresarial Simplificada (Ies) – Depósito De Contas; Encerramento de Contas de 2006” - OTOC
Fevereiro de 2006 – “Orçamento do Estado para 2006 e Actualização Fiscal; Encerramento de Contas de 2005”, OTOC
Setembro de 2005 – “Demonstração dos Fluxos De Caixa”, OTOC
Setembro de 2005 – “Negociação com a Banca” – AEP
Junho de 2005 – “Excel para financeiros”, global estratégias
Fevereiro de 2005 – “Orçamento do estado para 2005; encerramento de contas 2004”, OTOC
Novembro de 2004 – “Contabilidade de gestão”, irr portugal
Setembro de 2004 – “Constituição, dissolução, liquidação e transformação de sociedades”, OTOC
2004 - “Expomanagement – Feira de gestão” (principal orador – Michael Porter)
2004 - “Encerramento e prestação de contas de 2003, estrutura conceptual do iasb, orçamento do estado p/ 2004”, OTOC
Outubro de 2003 – “A CONTABILIDADE PELO JUSTO VALOR; IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO D.C. N.º 28 / NIC N.º 12; A REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO”, OTOC

**JORNAL OFICIAL**

Junho de 2003 – “Técnicas de Chefia e Liderança”, CCIPD

2002 - “Adonix Sistemas Informáticos – Formação em Programação e Desenvolvimento”, Adonix – SAGE Portugal

2001 - “A Política de Tesouraria das Empresas e Aplicação do Cash Pooling”, MGI

Outubro de 2000 – Gestão de Tesouraria”, MGI

Outubro de 1998 – Formação em Auditoria Bancária, Instituto de Formação Bancária de Lisboa

Setembro de 1998 – “O Euro e as Empresas”, Universidade dos Açores

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 1845/2012 de 6 de Dezembro de 2012**

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, designada pelo despacho n.º 85/2011, de 20 de janeiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 14, em reunião datada de 30/10/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse considerado elegível e selecionado para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, e demais legislação com este relacionada, os projetos de investimento constantes do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com estes relacionada, o seguinte:

1. Aprovar os projetos de investimento apresentados no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, e demais legislação com estes relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder aos referidos projetos de investimento os incentivos financeiros cujos montantes constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.


 3 de dezembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

Nº Proc	Denominação	Ilha	Pont	Investimento	Elegível	Incentivo não reembolsável	PT	Verificações pré contratuais
676	296 Rent-a-car Aluguer de Automoveis L.da	São Miguel	55,00	109.819,25 €	109.120,85 €	45.830,76 €	3	120
730	Paulo Henrique de Ávila Sousa, em nome de empresa a constituir	Terceira	70,00	105.658,62 €	92.994,82 €	37.197,93 €	1	110; 120; 130; 160; 190; 999
801	Ana Beatriz Teixeira Rego, ENI	São Miguel	69,00	145.516,23 €	145.516,23 €	61.116,82 €	4	120; 999
816	André Sousa - Empresa a Constituir	São Miguel	59,00	199.984,69 €	199.984,69 €	87.993,26 €	1	110; 120; 130; 190; 999
848	Helder Alberto Martins Fialho, SU, Lda.	São Miguel	80,00	199.946,05 €	199.946,05 €	83.977,34 €	1	160; 999
880	Hortaçor - Comércio, Indústria e Turismo, Lda	Santa Maria	58,50	199.982,72 €	199.982,72 €	119.989,63 €	0	120
883	José António da Rocha Silva, empresário em nome individual a constituir	Terceira	61,00	70.458,74 €	70.458,74 €	28.183,50 €	1	110; 120; 130; 190; 999
7	TOTAL			1.031.366,30 €	1.018.004,10 €	464.289,24 €	11	

Lista das verificações pré-contratuais:

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projetos de arquitetura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
190	Certificação eletrónica de PME
999	Outras: Projeto 730: - Cópia do projeto de arquitetura completo e devidamente carimbado pela Câmara Municipal; - Cópia do documento comprovativo da legitimidade do promotor realizar obras e explorar o imóvel objeto da candidatura Processo 801: - Declaração de início de atividade e suas alterações com a inclusão da CAE 55111 e da CAE 77210, ou impressão completa da Informação de Cadastro do promotor do site www.portaldasfinancas.gov.pt , designadamente: Dados Gerais; Atividade; e Outros Dados Atividade Processo 816: - Averbamento do projeto de arquitetura aprovado em nome de empresa a constituir Processo 848: - Cópia do projeto de arquitetura, carimbado pela Câmara Municipal competente Processo 883: - Declaração da Câmara Municipal competente, na qual seja referido que o empreendimento será utilizado como turismo em Espaço Rural, na modalidade de casa de campo.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1831/2012 de 6 de Dezembro de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e pela alínea d) do artigo 10.º e artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro:

Transferir a importância de 120.929,84 € (cento e vinte mil, novecentos e vinte e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas de capital, designadamente a empreitada da “Ampliação/Remodelação do Quartel da AHBV S. Roque do Pico – II Fase.

28 de novembro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1832/2012 de 6 de Dezembro de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, pela alínea d) do artigo 10.º e artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A de 27 de novembro:

Transferir a importância de 324.166,66 € (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de dezembro e destinada a despesas de correntes, no âmbito da ação “Transporte Terrestre de Emergência”.

28 de novembro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 1833/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas *a*), *d*) e *h*), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, pela alínea *d*) do artigo 10.º e artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A de 27 de novembro:

Transferir a importância de 71.724,83 € (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e três cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de dezembro e destinada a despesas de correntes.

28 de novembro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Portaria n.º 1834/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação, Ciência e Cultura e nos termos das alíneas *a*) a *e*) do n.º 1, artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 141.000,00€ (cento e quarenta e um mil euros) pela dotação inscrita no Capítulo – 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2012, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
07 - EBS do Nordeste	11.000,00
12 - EBS de Vila Franca do Campo	30.000,00
25 - ES Antero de Quental	40.000,00
48 - EBS Tomás de Borba	30.000,00



JORNAL OFICIAL

53 -	EBS de Ginetes	30.000,00
	<i>Total</i>	141.000,00

16 de novembro de 2012. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Portaria n.º 1835/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 138.488,00€ (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito euros) pela dotação inscrita no Capítulo – 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de novembro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros	
43 -	EBI do Topo	7.083,00
48 -	EBS Tomás de Borba	45.666,00
49 -	EBI da Maia	27.916,00
53 -	EBI de Ginetes	24.491,00
57 -	ES Lagoa	15.416,00
58 -	EBI de Água de Pau	2.083,00
60 -	EBI Francisco Ferreira Drummond	15.833,00
	<i>Total</i>	138.488,00

16 de novembro de 2012. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**
Portaria n.º 1836/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 191.746,00€ (cento e noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis euros) pela dotação inscrita no Capítulo – 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de novembro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
05 - EBI Roberto Ivens	23.333,00
06 - EBI Canto da Maia	19.333,00
07 - EBS de Nordeste	24.166,00
08 - EBI da Lagoa	20.000,00
09 - EBI da Ribeira Grande	23.333,00
10 - EBS de Santa Maria	9.833,00
11 - EBI de Capelas	37.916,00
12 - EBS de Vila Franca do Campo	10.416,00
13 - EBI de Rabo de Peixe	23.416,00
<i>Total</i>	191.746,00

16 de novembro de 2012. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**
Portaria n.º 1837/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 151.497,00€ (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e sete euros) pela dotação inscrita no Capítulo – 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de novembro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
26 - ES Domingos Rebelo	11.666,00
27 - ES da Ribeira Grande	23.333,00
28 - ES das Laranjeiras	10.416,00
29 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	20.000,00
30 - ES Manuel de Arriaga	19.583,00
38 - ES Vitorino Nemésio	17.916,00
39 - EBS da Povoação	23.333,00
41 - EBS da Madalena	25.250,00
<i>Total</i>	151.497,00

16 de novembro de 2012. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
Portaria n.º 1838/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 195.580,00€ (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta euros) pela dotação inscrita no Capítulo – 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de novembro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
14 - EBI de Arrifes	23.916,00
16 - EBI da Praia da Vitória	34.166,00
18 - EBS da Graciosa	19.166,00
19 - EBS de Velas	19.583,00
20 - EBS da Calheta	16.083,00
21 - EBI da Horta	33.750,00
22 - EBS das Lajes do Pico	22.166,00
23 - EBS de S. Roque do Pico	11.500,00
25 - ES Antero Quental	15.250,00
<i>Total</i>	195.580,00

16 de novembro de 2012. - O Secretária Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 1846/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da ES da Lagoa um apoio financeiro no montante de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 02 – Equipamentos Escolares, Ação 01.02.A – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

**JORNAL OFICIAL**

29 de novembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 1847/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS da Graciosa um apoio financeiro no montante de 23.667,00€ (vinte e três mil e seiscientos e sessenta e sete euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, classificação económica 08.03.06 - CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação, destinado a obras da escola.

29 de novembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Contrato n.º 54/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e doze, entre a Direção Regional da Educação e Formação, representada pela Diretora Regional, Dr.ª Maria da Graça Lopes Teixeira e a Cáritas da Ilha do Faial, representada pelo seu Presidente, Luís Paulo Medina Garcia, é celebrado o presente contrato de cooperação técnica e financeira, sendo-lhe aplicado o estabelecido nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 107/2009 de 28 de dezembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contraentes, no âmbito do Programa Reativar, apresentado pelo 2.º outorgante, prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 107/2009, de 28 de dezembro, e ponto 12.3 do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho.

**JORNAL OFICIAL**

Este contrato é celebrado ao abrigo do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, pretendendo-se através dele financiar dois cursos de Formação de Base de Nível Básico, um de B2+3 e um de B3, do Programa Reativar, o qual ficará a cargo da Cáritas da Ilha do Faial.

Cláusula 2.ª

Deveres das partes contraentes

1. A Direção Regional da Educação e Formação compromete-se a:
 - a) Zelar pelo cumprimento integral das obrigações assumidas no presente contrato, notificando a Cáritas da Ilha do Faial, quando detete que tal não está a acontecer;
 - b) Transferir os montantes de financiamento para a Cáritas da Ilha do Faial.
2. A Cáritas da Ilha do Faial, como entidade promotora, compromete-se a:
 - a) Dar cumprimento ao programa dos cursos criados pelo Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho;
 - b) Disponibilizar as instalações para a realização dos cursos e assegurar, através dos meios necessários, o seu bom funcionamento;
 - c) Cumprir o estipulado no presente contrato.

Cláusula 3.ª

Montante do financiamento

1. A comparticipação financeira da Direção Regional da Educação e Formação, em conformidade com o ponto 12.2 do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, correspondente a uma comparticipação horária é fixada em 2,0% do índice 100 da escala indiciária da carreira docente do ensino não superior, por cada hora de curso.
2. Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, Divisão 01, Subdivisão 04, Código 04070100A0, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação.

Cláusula 4.ª

Processamento e comprovação

1. O processamento da comparticipação financeira é efetuado em duas prestações, conforme o estipulado no ponto 12.4 do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho.
2. Deve o presente contrato ter como prazo de vigência, o período compreendido entre a data da sua assinatura e a data de pagamento da segunda prestação.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Publicitação**

A Cáritas da Ilha do Faial fica obrigada a publicitar a comparticipação da Direção Regional da Educação e Formação.

Cláusula 6.^a**Incumprimento**

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do disposto no Regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, ou no presente contrato, implica o cancelamento da aprovação do curso e a devolução das quantias já recebidas.

1.º Outorgante - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*. – 2.º Outorgante, O Presidente da Cáritas da Ilha do Faial, *Luís Paulo Medina Garcia*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Contrato n.º 55/2012 de 6 de Dezembro de 2012**

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e doze, entre a Direção Regional da Educação, representada pela Diretora Regional, Dr.^a Maria da Graça Lopes Teixeira e a Associação Particular de Solidariedade Social - Sol Nascente, representada pela sua Presidente, Maria de Fátima Machado Costa Melo, é celebrado o presente contrato de cooperação técnica e financeira, sendo-lhe aplicado o estabelecido nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 107/2009 de 28 de dezembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contraentes, no âmbito do Programa Reativar, apresentado pelo 2.º outorgante, prevista na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 107/2009, de 28 de dezembro, e ponto 12.3 do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho.

Este contrato é celebrado ao abrigo do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, pretendendo-se através dele financiar um curso de Formação de Base de Nível Básico, de B3,

**JORNAL OFICIAL**

do Programa Reativar, o qual ficará a cargo da Associação Particular de Solidariedade Social - Sol Nascente.

Cláusula 2.^a**Deveres das partes contraentes**

1. A Direção Regional da Educação compromete-se a:

- a) Zelar pelo cumprimento integral das obrigações assumidas no presente contrato, notificando a Associação Particular de Solidariedade Social - Sol Nascente, quando detete que tal não está a acontecer;
- b) Transferir os montantes de financiamento para a Associação Particular de Solidariedade Social - Sol Nascente.

2. A Associação Particular de Solidariedade Social - Sol Nascente, como entidade promotora, compromete-se a:

- a) Dar cumprimento ao programa do curso criado pelo Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho;
- b) Disponibilizar as instalações para a realização do curso e assegurar, através dos meios necessários, o seu bom funcionamento;
- c) Cumprir o estipulado no presente contrato.

Cláusula 3.^a**Montante do financiamento**

1. A comparticipação financeira da Direção Regional da Educação, em conformidade com o ponto 12.2 do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, correspondente a uma comparticipação horária é fixada em 2,0% do índice 100 da escala indiciária da carreira docente do ensino não superior, por cada hora de curso.

2. Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, Divisão 01, Subdivisão 04, Código 04070100A0, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

Cláusula 4.^a**Processamento e comprovação**

1. O processamento da comparticipação financeira é efetuado em duas prestações, conforme o estipulado no ponto 12.4 do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho.

2. Deve o presente contrato ter como prazo de vigência, o período compreendido entre a data da sua assinatura e a data de pagamento da segunda prestação.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Publicitação**

A Associação Particular de Solidariedade Social - Sol Nascente fica obrigada a publicitar a comparticipação da Direção Regional da Educação.

Cláusula 6.^a**Incumprimento**

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do disposto no Regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, ou no presente contrato, implica o cancelamento da aprovação do curso e a devolução das quantias já recebidas.

1.º Outorgante - A Diretora Regional da Educação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*. - 2º Outorgante, A Presidente da Associação Particular de Solidariedade Social - Sol Nascente, *Maria de Fátima Machado Costa Melo*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 291/2012 de 6 de Dezembro de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Candelária Sport Clube, participa na época desportiva de 2012/2013 na fase de grupos da Liga Europeia de Hóquei em Patins, Seniores Masculino, por indicação da Federação Portuguesa de Patinagem e por força da classificação que obteve na época anterior.

Assim, conforme a Resolução n.º 141/2012 de 2 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 153 de 2 de outubro e nos termos e ao abrigo do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por António da Silva Gomes, Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

**JORNAL OFICIAL**

2) O Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC, como segundo outorgante, representado por Brenda Silvia Jorge, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à participação na fase de grupos da Liga Europeia de Hóquei em Patins, Seniores Masculinos, 2012/2013.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2013.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 85.463,30, conforme o programa apresentado, é de € 82.842,47.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2012 e de 2013, a processar da seguinte forma.

1 - A quantia de € 23.388,75, até dezembro de 2012;

2 - A quantia de € 59.453,72, até maio de 2013.

Cláusula 5.^a

Atribuições do clube

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

1 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a participação, um relatório de execução e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete aos primeiros outorgantes verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2013.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 8.^a

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 2 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

30 de outubro de 2012 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - A Presidente do Candelária Sport Clube, *Brenda Sílvia Jorge*. - Compromisso n.º 348/FRD.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

Despacho n.º 1848/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Em face do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 10/93, das Secretarias Regionais das Finanças Planeamento e Administração Pública e do Turismo e Ambiente, determino que a partir de 29 de novembro de 2012 a 30 de março de 2013, o horário de trabalho da funcionária afeta ao Posto de Turismo de Santa Maria passa a ser o seguinte:

2.ª feira - 07h00 - 10h30

16h00 - 19h30

3.ª feira - 09h00 - 12h30

16h00 - 19h30

4.ª feira - 09h00 - 12h30

16h00 - 19h30

5ª feira - 12h30 - 19h30 * (SATA Internacional às 14h15 – 14h55)

6.ª feira - 07h00 - 10h30

16h00 - 19h30

29 de novembro de 2012. - O Diretor Regional do Turismo, *João Bettencourt*.**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Despacho n.º 1849/2012 de 6 de Dezembro de 2012

Considerando que a Direção Regional do Ambiente, da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, dispõe da Direção de Serviços de Resíduos.

Considerando que se encontra vago o cargo de diretor de serviços da Direção de Serviços de Resíduos e que importa acautelar o normal funcionamento deste serviço, assegurando o exercício normal das competências que lhe são cometidas pelo artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro;

Considerando que o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alteradas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada aos serviços e organismos da administração regional autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs

**JORNAL OFICIAL**

2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, 17/2009/A, de 14 de outubro e 34/2010/A, de 29 de dezembro, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição;

Considerando que a análise do *curriculum vitae* da licenciada Dália Cristina da Silva Leal, técnica superior, do quadro regional da ilha do Faial, evidencia que esta possui a experiência profissional adequada, sendo-lhe também reconhecida aptidão e perfil para o desempenho das funções de diretora de serviços da Direção de Serviços de Resíduos;

Considerando que o mesmo reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação atual;

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação atual:

1. Nomeio, em regime de substituição, a licenciada Dália Cristina da Silva Leal, técnica superior, do quadro regional da ilha do Faial, para o cargo de diretora de serviços da Direção de Serviços de Resíduos, cargo de direção intermédia de 1.º grau, previsto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro;
2. A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2012, cessando nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.
3. Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 28 de agosto.

30 de novembro de 2012. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros*.

Nota Curricular e Profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Dália Cristina da Silva Leal

Data de nascimento: 24/03/1977

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente, pela Universidade dos Açores (2002).

III – Experiência profissional:

Técnica Superior, integrando o quadro regional de ilha do Faial;

**JORNAL OFICIAL**

De 2002 a 2006, desempenhou funções no Gabinete Técnico da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico;

De 2003 a 2008, desempenhou funções na Direção Regional do Ambiente;

De 2008 a 2012, desempenhou funções de Adjunta do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e do Mar do X Governo Regional.

IV - Formação profissional complementar mais relevante:

Frequentou o curso de formação “ArcGis – Nível I e Nível II”, pela Environmental Systems Research Institute, Inc;

Frequentou o “Curso prático de medições acústicas de ruído ambiente – Aplicação do regime legal sobre poluição Sonora”;

Frequentou o curso de formação “Auditorias Ambientais”;

Frequentou o curso de Formação Inicial de Formadores;

Frequentou o curso de “Compostagem Doméstica: redução na fonte”.

V – Participação em organizações:

Sócia da APEA – Associação Portuguesa de Engenheiros do Ambiente.

VI – Outras referências profissionais e pessoais:

De 2002 a 2006, integrou a equipa técnica que efetuou a reformulação da Candidatura a Património Mundial da Paisagem da Vinha da Ilha do Pico, aprovada em Julho de 2004 como Património Mundial;

De 2006 a 2008, foi representante da Direção Regional do Ambiente no projeto BIONATURA, inserido na iniciativa comunitária INTERREG III B.

De 2006 a 2008, pertenceu à equipa técnica que efetuou os processos de candidatura a Reserva da Biosfera das Ilhas Graciosa, Corvo e Flores. Aprovadas pela UNESCO em 2007 e 2009.

De 2008 a 2012, foi representante da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar no Conselho Regional de Obras Públicas;

De 2008 a 2012, foi membro do Grupo de Trabalho para a Avaliação de Bolsas (CICTI);

De 2008 a 2012, coordenou a implementação da estratégia regional de gestão de resíduos da RAA;

De 2008 a 2012, foi presidente do júri de vários concursos de empreitadas e respetivas fiscalizações e é presidente do júri dos concursos de concessão dos Centros de Processamento de Resíduos.

**JORNAL OFICIAL****IROA, S. A.****Despacho n.º 1850/2012 de 6 de Dezembro de 2012**

Considerando a pretensão do requerente Luís Alberto Raposo Cordeiro, contribuinte fiscal n.º 174048475, residente na rua da Lombinha, n.º 42, freguesia de Água de Alto, concelho de Vila Franca do Campo, de proceder à construção de armazém, com área total de 375 m2, no prédio sito à Terra das Freiras, freguesia de Água de Alto, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 102, secção O, e com área de 3720 m2.

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 48 hectares e efetivo pecuário de 122 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Terra das Freiras, freguesia de Água de Alto, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 102, secção O.

29 de novembro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.